



Prefeitura Municipal de Xapuri
Gabinete do Prefeito

Lei nº 832 de 17 de dezembro de 2014

“Dispõe sobre Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2014, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais), através do Programa/Convênio nº 12465477000112004 – Ampliação de UBS Mauro José Lima de Souza – Ministério da Saúde conforme Programa de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:

PROGRAMA DE TRABALHO

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Departamento de Ação Básica de Saúde

07.03.10 – Saúde

07.03.10.301 – Atenção Básica

07.03.10.301.0007 – Atenção Básica de Saúde

07.03.10.301.0007.1026 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip de Posto de Saúde.

FONTE DE RECURSOS:

104 – Convênios

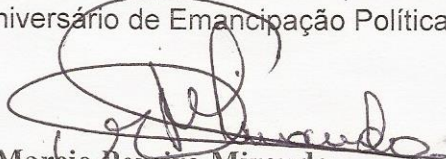
ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	101.000,00
TOTAL		101.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos recursos previstos no art. 1º provirão de Repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e conseqüente publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 17 de dezembro de 2014, ano do 111º Aniversário da Revolução Acreana e do 108º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.


Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri



Prefeitura Municipal de Xapuri
Gabinete do Prefeito

PROMULGAÇÃO Nº. 026

O Prefeito Municipal de Xapuri, **Marcio Pereira Miranda**, no uso das atribuições legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Xapuri, aprovou e ele **PROMULGA** as seguintes Leis:

Art. 1º - Fica promulgada as seguintes Leis Municipais:

Lei nº 831 de 17 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2014, e dá Outras Providências”

Lei nº 832 de 17 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2014, e dá Outras Providências”

Art. 2º - Esta Promulgação entra em vigor a partir da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Xapuri-Acre, em, 17 de dezembro de 2014, ano do 111º Aniversário da Revolução Acreana e do 110º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri